



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DOIS IRMÃOS TOCANTINS
PARCERIA, SERIEDADE E COMPROMISSO REAFIRMADO
ADM. 2021-2024



LEI MUNICIPAL Nº 613/2021

de 28 de dezembro de 2021.

PUBLICADO
Data. 28/12/2021

**ALTERA O ART, 7º DA LEI Nº 584/2020
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020 – LEI DE
ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

O Prefeito Municipal de DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado a linha c do inciso I do Artigo 7º da Lei 584/2020 Lei Orçamentária Anual, que passa a ter a seguinte Redação:

Alínea (c) – Decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de diretrizes Orçamentária, até o limite de 70% (setenta por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

Art. 2o. - Esta Lei vigorará a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins – TO. Aos 28 de dezembro 2021.


GEIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA DA LEI

JUSTIFICATIVA O projeto de lei que ora envio à apreciação do Poder Legislativo altera a Lei n.º 584/2020, de 22 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL para o exercício de 2020 em razão necessidade de criação de novas fichas/dotações bem como houve suplementação e posteriormente anulação de valores vultuosos no Fundo de saúde em razão de rescisão de contrato de alguns profissionais, haverá necessidade de dilatar o valor previsto inicial para ser suplementado com redução em outras dotação, sem que haja alteração no valor fixado inicialmente para orçamento do exercício.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins – TO. Aos 28 de dezembro 2021.


GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal